

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

EDITAL INTERNO UEG/PrG n. 041/2018

A Pró-Reitoria de Graduação (PrG) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), por intermédio da Coordenação de Programas e Projetos, torna pública a presente chamada para seleção de propostas dos/as docentes interessados/as em integrar o projeto institucional da UEG, como coordenadores/as de área, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº 07/2018 e a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), segundo o item 2.1, incisos I ao VI do Edital retificado da CAPES nº 07/2018, tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Para concorrer às vagas de Coordenador/a de Área com e sem bolsa CAPES, os/as proponentes em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital devem realizar suas inscrições durante o período de **02/04/2018 a 09/04/2018**, por meio da abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com o auxílio do setor do *campus* responsável pela autuação dos processos no sistema. As solicitações devem ser destinadas à Coordenação de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação (**Código – COPPRG – 16126**).

Para inscrição, os/as proponentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de docentes do quadro permanente que atuam nas licenciaturas da UEG que obtiveram Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou Conceito de Curso (CC) igual ou superior a 3, na última avaliação, em conformidade com o item 4.2 do Edital nº 07/2018 da CAPES, como listado no anexo 1 deste edital, interessados/as em coordenar e orientar projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas públicas da Educação Básica do Estado de Goiás no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1.2 Atribuições do/a Coordenador de Área

- a) apoiar a coordenação institucional, em parceria com as redes de ensino, na organização e elaboração do projeto institucional;
- b) responder pela coordenação do núcleo/subprojeto perante a coordenação institucional do projeto;
- c) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;
- d) participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores/as para atuar no subprojeto;
- e) orientar a atuação dos/as estudantes de licenciatura conjuntamente com os/as supervisores/as das escolas envolvidas;
- f) apresentar à coordenação do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
- g) informar ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais dos integrantes do núcleo que coordena;
- h) comunicar imediatamente ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
- i) participar da organização de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela UEG ou pela Capes;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UEG;
- l) compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as práticas e experiências em formação de professores da educação básica.

1.3 Da organização dos núcleos de iniciação à docência e subprojetos na proposta institucional da UEG

Em conformidade com as prerrogativas do Edital CAPES n. 07/2018 e tendo como subsídio a experiência no PIBID desde 2012, a proposta institucional da UEG será organizada em subprojetos específicos por componente curricular ou curso, bem como em subprojeto multidisciplinar, conforme demanda de inscrições. Cada subprojeto será, preferencialmente,

composto pelo mínimo de um núcleo de iniciação à docência, tendo a cota de bolsas CAPES por núcleo dividida entre 3 (três) cursos de licenciatura elegíveis da UEG. A organização dos núcleos em subprojetos específicos por componente curricular contará com a participação de 3 (três) cursos de *campi* diferentes em cada núcleo. Quando não for possível essa composição, os núcleos serão organizados com componentes curriculares distintos, do mesmo *campus* ou de *campi* diferentes, e inseridos no subprojeto multidisciplinar. Desse modo, cada componente curricular/curso poderá pleitear a seguinte cota de participação no núcleo, independentemente de sua composição (específico ou multidisciplinar):

1 Coordenador/a de Área (com ou sem bolsa CAPES, a ser definido posteriormente)

1 Supervisor/a (docente da escola parceira)

8 Bolsistas de Iniciação à Docência (discentes regularmente matriculados/as na primeira metade do curso de licenciatura, que disponham de pelo menos 32 horas mensais para dedicação às atividades do Pibid)

Até 2 Voluntários de Iniciação à Docência (discentes regularmente matriculados/as na primeira metade do curso de licenciatura, que disponham de pelo menos 32 horas mensais para dedicação às atividades do Pivid¹)

A definição de coordenação de área com ou sem bolsa dependerá do resultado do processo seletivo da CAPES com a determinação do número de bolsas destinadas à UEG, em caso de aprovação da proposta, e também da classificação geral dos/as docentes na presente chamada. Além disso, a proposta institucional da UEG seguirá a proporção de 2 (dois/duas) coordenadores/as de área **sem** bolsa CAPES para cada 1 (um/a) coordenador/a de área **com** bolsa CAPES por núcleo. A instituição se compromete a oferecer contrapartida institucional aos/às coordenadores/as de área que não forem contemplados/as com bolsa CAPES. No entanto, o teor da contrapartida da instituição ainda está em estudo e será definido antes do início da implementação da proposta.

1.4 Requisitos para docentes proponentes

Docentes do quadro efetivo dos cursos de licenciaturas da UEG elegíveis a concorrer à chamada Capes nº 07/2018 em efetivo exercício no período letivo de 2018/2019 e que possuem experiência mínima de três anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.

1.4.1 São requisitos de participação dos/as docentes:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da UEG como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de

licenciatura;

- V. Possuir experiência na formação de professores/as, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- . a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - . b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
 - . c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programa ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
 - . d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - . e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - . f) Produção acadêmica na área de formação de professores/as da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C.
- VI. Não ocupar o cargo de reitor/a, vice-reitor/a, presidente, vice-presidente, pró-reitor/a, diretor/a de *campus*, coordenador/a ou assessor/a pedagógico/a de *campus* da UEG;
- VII. Firmar termo de compromisso.
- VIII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire.
- IX. Coordenar apenas uma proposta neste edital.

1.4.2. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso V do item 1.4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

1.4.3 Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea “e” do inciso V do item 1.4.1.

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno UEG/PrG nº 041/2018	
Lançamento do edital interno	02 de abril de 2018
Período de inscrição (via SEI)	02 a 09 de abril de 2018
Divulgação das inscrições homologadas	11 de abril de 2018
Divulgação do resultado preliminar	16 de abril de 2018
Solicitação de recursos	16 e 17 de abril de 2018 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final do processo	18 de abril de 2018

3 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas dos/as docentes devem ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com o auxílio do setor do *campus* responsável pela atuação dos processos no sistema, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste edital.

3.1 Encaminhamento das propostas:

a) Abertura de processo no SEI, via direção do *campus* ou setor local responsável pela atuação dos processos no sistema, a ser encaminhado à Coordenação de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação (**Código – COPPRG – 16126**).

b) Deverão ser anexados à proposta os seguintes documentos, nesta ordem de digitalização:

- Ficha de inscrição completamente preenchida pelo/a docente, disponível no anexo 2 deste edital;
- Cópia do currículo do docente na Plataforma Freire, com dados sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos 10 (dez) anos, e a atuação na educação básica (todo o período), bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos (**é imprescindível a inserção dos comprovantes de titulação do docente na Plataforma Freire**);
- Barema de avaliação do/a proponente, disponível no anexo 3 deste edital, preenchido pelo/a docente no local indicado no formulário tendo como referência os dados fornecidos no currículo Freire cadastrado e na ficha de inscrição. O envio de formulário sem o preenchimento do local indicado implicará no indeferimento da inscrição do/a proponente.
- Ata de reunião do Colegiado do Curso, confirmando a adesão à chamada da Capes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e nomeando o/a(s) docente(s) que concorrerá(ão) à seleção interna da UEG.

3.2 Sobre as inscrições

Será aceita uma única inscrição por docente proponente.

3.2.1 O/A mesmo/a proponente não poderá submeter concomitantemente uma proposta ao Programa Residência Pedagógica.

3.2.2 O/A proponente irá se candidatar à vaga de Coordenador/a de Área, cuja função é coordenar parte do núcleo de iniciação à docência ligado ao subprojeto em que está vinculado e atuará no curso de licenciatura de sua lotação.

3.2.3 A ausência de qualquer um dos documentos indicados no item 3.1 implicará em desclassificação da proposta sem direito a recurso.

3.2.4 As propostas enviadas incorretamente para outros setores que não a Coordenação de

Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação, conforme código mencionado no item 3.1, não serão avaliadas e, portanto, serão desclassificadas sem direito a recurso.

3.2.5 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos previstos no item 2 deste edital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS PROPONENTES

4.1. O processo de avaliação das propostas encaminhadas será realizado por uma comissão de seleção interna designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Etapa:

a) Homologação das inscrições.

2ª Etapa:

a) Conferência da pontuação dos/as docentes proponentes conforme barema fornecido no anexo 3 deste edital.

3ª Etapa

a) Classificação dos/as docentes proponentes pela ordem de maior pontuação.

4.2. Critérios de desempate

Caso os/as docentes proponentes atinjam a mesma nota final, primeiramente será usado como critério de desempate o indicador A do barema, qual seja, a indicação de município(s) fora do município sede do *campus*. Mantendo o empate, serão usados os critérios de experiência docente para o desempate, seguindo a ordem apresentada em continuidade:

a) maior pontuação no quesito “atuação em programas/projetos de formação de professores/as”;

b) maior pontuação no quesito “atuação na licenciatura”;

c) maior pontuação no quesito “atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores/as”;

d) maior pontuação no quesito “produção na área de formação de professores/as”.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da UEG, disponível em

<http://www.ueg.br>.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a docente proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dirigido à PrG-UEG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado na página eletrônica da UEG. Os recursos deverão ser enviados para: programaseprojetos.prg@ueg.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DA ACEITAÇÃO DOS/AS PROPONENTES APROVADOS/AS

Todos o/as docentes proponentes aprovados/as comporão a Proposta Institucional da UEG no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, respeitando o limite de organização estabelecido no item 1.3 deste edital e em conformidade com as condições estabelecidas pelo Edital CAPES nº 07/2018. Os/As demais docentes classificados/as comporão o cadastro de reserva.

8. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

A ordem de classificação dos/as docentes proponentes será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de coordenador/a de área com bolsa CAPES dos núcleos de iniciação à docência;
- b) preenchimento das vagas de coordenador/a de área sem bolsa CAPES, mas com contrapartida da UEG (em processo de definição), dos núcleos de iniciação à docência;
- c) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de docentes ou ampliação do Programa.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O projeto institucional, caso aprovado no processo seletivo, será apoiado com a concessão de um número limitado de bolsas financiadas pela CAPES na modalidade de coordenador/a de área, no valor de R\$1.400,00 mensal, para docente da UEG que coordenará núcleo de iniciação à docência, num período de duração máxima de 18 meses, conforme estabelecido pelo edital da CAPES n. 07/2018. O número de docentes classificados/as neste edital interno que receberão esse recurso financeiro será definido pela CAPES a partir da determinação da quantidade de bolsas de coordenação de área destinadas à UEG.

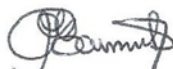
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste edital poderá ser realizado pelo e-mail: programaseprojetos.prg@ueg.br.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna da PrG-UEG e pela Coordenação de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação/UEG.

Anápolis, 02 de abril de 2018.



Prof.ª M.ª Maria Olinda Barreto

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 1

LISTA DE CURSOS DE LICENCIATURA DA UEG APTOS A PARTICIPAR DO EDITAL CAPES Nº 07/2018 retificado II – CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 4.2.

<p>MATEMÁTICA FORMOSA IPORÁ JUSSARA POSSE QUIRINÓPOLIS</p> <p>QUÍMICA ANÁPOLIS - CET</p> <p>PEDAGOGIA ANÁPOLIS - CSEH CAMPOS BELOS CRIXÁS GOIANÉSIA INHUMAS ITABERAÍ JARAGUÁ LUZIÂNIA MINAÇU QUIRINÓPOLIS SÃO LUIZ DE MONTES BELOS</p> <p>LETRAS ANÁPOLIS – CSEH GOIÁS INHUMAS IPORÁ ITAPURANGA JUSSARA MORRINHOS PORANGATU POSSE QUIRINÓPOLIS SÃO LUIZ DE MONTES BELOS</p>	<p>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ANÁPOLIS – CET IPORÁ ITAPURANGA PALMEIRAS DE GOIÁS QUIRINÓPOLIS CEAR</p> <p>HISTÓRIA ANÁPOLIS - CSEH FORMOSA GOIÁS IPORÁ MORRINHOS PIRES DO RIO PORANGATU QUIRINÓPOLIS CEAR</p> <p>GEOGRAFIA ANÁPOLIS - CSEH FORMOSA GOIAS IPORÁ MINAÇU MORRINHOS PIRES DO RIO QUIRINÓPOLIS</p> <p>EDUCAÇÃO FÍSICA QUIRINÓPOLIS</p> <p>FÍSICA ANÁPOLIS - CET</p> <p>COMPUTAÇÃO CEAR</p>
---	--

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO (duas páginas)

NOME COMPLETO:	CPF:
COMPONENTE CURRICULAR/CURSO DE ATUAÇÃO:	CAMPUS DE LOTAÇÃO:
E-MAIL:	TELEFONE(S):
Município no qual o/a coordenador/a de área pretende articular-se para realizar o Pibid:	
Município diferente do município sede do curso/ <i>campus</i> : sim () não ()	
Quantidade de discentes com bolsa CAPES (até 8) sob sua orientação:	
Quantidade de discentes sem bolsa CAPES (até 2) sob sua orientação:	



* Requisitos mínimos para atuação como docente orientador no programa, conforme item 6.3 do edital Capes n.07/2018:

1. Possui, no mínimo, o título de mestre. () sim () não
2. Tem formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação. () sim () não
3. Está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertence ao quadro permanente da UEG como docente. () sim () não
4. Possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura. () sim () não
5. Possui experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos critérios a seguir:
 - a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. ()
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica. ()
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica. ()
 - d) Coordenação de curso de licenciatura. ()
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica. ()
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica. ()
6. Não ocupa o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, diretor, coordenador/assessor pedagógico. ()

ANEXO 3

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO/A PROPONENTE, CONFORME INDICADORES DO ANEXO 1 DO EDITAL CAPES n. 07/2018 – retificado II (PIBID)

O barema é constituído dos indicadores A, B e C abaixo relacionados e o resultado final será a soma da pontuação máxima obtida em cada indicador. A pontuação máxima do barema é de 150 pontos.

Indicador A: esforço de expansão territorial do núcleo				
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	FORMA DE AFERIR
Indicação de município diferente do município sede do curso/ <i>campus</i> no qual o/a coordenador/a de área pretende articular-se para realizar o Pibid.	30	30		Ficha de inscrição
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30		

Indicador B: esforço para inclusão de maior número de discentes no núcleo				
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	FORMA DE AFERIR
Indicação de quantidade de discentes sem bolsa sob orientação do/a docente.	10	20		Ficha de inscrição
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20		

Indicador C: experiência e qualificação do/a docente na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.					
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16		Currículo Freire
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		

	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
Total atuação na licenciatura			32	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28	
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segunda última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	



Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		
Total produção na área		10		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		